

DECRETO N.º 834, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3 E 4 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM, Estado de Minas Gerais, MARCILIO DE PAULA BOMFIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, resolve

Considerando o dispositivo do art. 236, da Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que refere ao Dia do Servidor Público a ser comemorado em 28 de outubro;

Considerando ainda que as instituições públicas, federal e estadual, realizam a comemoração do Dia do Servidor Público como ponto facultativo;

DECRETAR:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 3 e 4 de novembro de 2022, afeto ao funcionamento da Prefeitura de Tarumirim e todas as Secretarias Municipais.

§ 1º Os Secretários Municipais de cada órgão da Administração Pública Municipal ficam recomendados que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 2º O serviço de triagem, compostagem, limpeza urbana, varrição e coleta de resíduos urbanos terá a realização normal de funcionamento, desde já não sendo concedido ponto facultativo para servidores que exercem estas funções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Tarumirim-MG, 1º de novembro de 2022.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal